

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro

**Despacho n.º 263/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, foi determinado que em cada administração regional de saúde será criada uma equipa de apoio em articulação com a missão para os cuidados de saúde primários.

Considerando as competências técnicas, as qualificações profissionais e o reconhecido mérito demonstrado, determina-se que, no âmbito da Administração Regional de Saúde do Centro, a referida equipa seja constituída pelos seguintes elementos:

- a) António Jorge Barroso Rodrigues de Almeida, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Mangualde, que coordenará;
- b) Lino José Ministro Esteves, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Viseu n.º 3;
- c) Eduardo Manuel Rodrigues Duarte, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Celas;
- d) Maria Zita dos Santos Caetano, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de São Martinho do Bispo.

Determina-se, ainda, que, a nível sub-regional, a referida equipa seja coadjuvada pelos seguintes elementos:

- a) Sub-Região de Saúde de Aveiro:
 

Humberto Rocha, coordenador sub-regional de saúde;  
Manuel Duarte de Resende Pereira Sebe, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Ovar;
- b) Sub-Região de Saúde de Castelo Branco:
 

Ana Maria Galdes Correia, coordenadora sub-regional de saúde;  
Maria de Fátima Rodrigues Salvado da Cruz Martins, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Covilhã;
- c) Sub-Região de Saúde de Coimbra:
 

Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura, coordenadora sub-regional de saúde;  
Maria Augusta Mota Faria da Conceição, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Lousã;
- d) Sub-Região de Saúde da Guarda:
 

Isabel da Natividade de Carvalho Coelho Cruz Antunes, coordenadora sub-regional de saúde;  
Vasco António Simões Cardoso Queirós, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda;
- e) Sub-Região de Saúde de Leiria:
 

Jorge Manuel Silva Pereira, coordenador sub-regional de saúde;  
José Luís Melo Brandão, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Leiria — Dr. Gorjão Henriques;
- f) Sub-Região de Saúde de Viseu:
 

José Carlos Coelho Ferreira de Almeida, coordenador sub-regional de saúde;  
António Fernando dos Santos Simões, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Viseu n.º 2.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando J. Regateiro*.

### Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Aviso n.º 73/2006 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de âmbito sub-regional, para provimento de 19 lugares de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral desta Sub-Região de Saúde, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento

aprovado pela Portaria 47/98, de 30 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 335/93, de 29 de Setembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares indicados no local respectivo e constantes do mapa anexo, bem como para as vagas que venham a existir dentro do prazo de validade do concurso que é fixado em dois anos.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Os requisitos gerais constantes dos n.ºs 57 e 58 do Regulamento;

5.2 — Os requisitos especiais são os constantes do n.º 59.2 do Regulamento, ou seja, possuir o grau de consultor de clínica geral, ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há pelo menos três anos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregues pessoalmente na sede deste organismo, sito na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 2.º, 3800 Aveiro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Grau e categoria profissional e centro de saúde a que pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* que o publicou;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Pedido para ser admitido ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor ou equivalente ou fotocópia do mesmo;
- b) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento actualizado comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação.

6.4 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos previstos no n.º 11 do Regulamento.

6.5 — A não entrega da documentação exigida nas alíneas a), c) e d) do n.º 6.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — Seleção:

7.1 — O método de selecção é o de prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da secção VI do Regulamento.

7.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com a secção VII do Regulamento.

8 — Recurso:

8.1 — Do despacho de homologação da lista de classificação final cabe recurso tutelar, com efeitos suspensivos, nos termos do n.º 72 do Regulamento.

8.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do n.º 72 do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, e entregue na sede desta Sub-Região de Saúde, nos termos do n.º 72.1 do Regulamento.

9 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na Sub-Região de Saúde de Aveiro,